



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 652/SSO, DE 04 DE MAIO 2009.

Aprova a homologação de curso do Aeroclube de Catanduva - SP.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso de Instrutor de Vôo de Avião, parte teórica e prática, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Catanduva, situado na Av. Dep. Orlando Gabriel Zancaner, s/nº, CEP: 15801-120 com sede em Catanduva-SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.086270/2008-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente De Segurança Operacional